



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**FACULDADE DE FARMÁCIA**  
**Programa de Pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência**  
**Farmacêutica**

**EDITAL PPG-GAFAR, N.01/2023, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE**  
**2024**

A Coordenação do Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica, da Faculdade de Farmácia - CMF - Universidade Federal Fluminense comunica que, de 02 de janeiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2024, estarão abertas as inscrições para o Programa de Pós-Graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica (GAFAR), no curso em nível de mestrado, na modalidade profissional.

**1. Vagas, Período e Procedimentos para Inscrições**

**1.1** Serão oferecidas 18 vagas, destas 12 para ampla concorrência, 03 para ações afirmativas (candidatos negros, indígenas ou com deficiência física, que optarem no ato da inscrição), 01 para estrangeiro e 02 para servidores da Universidade Federal Fluminense, tendo vinculação ao Programa de Qualificação Institucional (PQI-UFF - Edital de adesão/candidatura nº 01/2023 dos programas de pós-graduação stricto sensu ao programa de qualificação institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF). De acordo com a legislação vigente, os optantes por vagas para ações afirmativas concorrem para as vagas exclusivas e para as vagas de ampla concorrência.

**1.2** Os optantes pelas vagas destinadas às pessoas negras ou indígenas deverão preencher o Anexo 2. Os optantes pelas vagas destinada às pessoas com deficiência deverão preencher o Anexo 3 e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças. No caso de inconsistências ou ausência de preenchimento dos Anexos 2 ou 3, os candidatos serão alocados para as vagas de

ampla concorrência.

**1.3** As candidatas que tiveram licença maternidade deverão preencher o Anexo 4.

**1.4** Os servidores da Universidade Federal Fluminense deverão encaminhar, no ato da inscrição, cópia da carteira funcional. As inscrições dos servidores da UFF para participação do processo seletivo via PQI deverão ser gerenciadas previamente pela EGGP através do link <https://forms.gle/H5N1hviJTDCk8KWQ7>. Após validação da inscrição pela EGGP o candidato poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI.

**1.5** As vagas fora da modalidade de ampla concorrência são reversíveis, sendo preenchidas caso não haja candidato habilitado nas situações previstas.

**1.6** O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

**1.7** As inscrições serão realizadas no período **de 02 de janeiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2024.**

**1.8** Os documentos exigidos para a inscrição (item 2 do presente edital) devem ser anexados no formulário eletrônico até às **23 horas e 59 minutos do dia 26 de fevereiro de 2024.**

**1.9** As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas por meio de formulário eletrônico no link: **<https://forms.gle/pN6cEh9PE6BCoABD8>**

**1.10** A taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) deverá ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil no território nacional. Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União - GRU, seguindo as instruções constantes no anexo 1.

**1.11** Candidatos(as) oriundos(as) de famílias com baixa renda, e que estejam incluídos no Cadastro Único do Ministério da Cidadania - CadÚnico, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante envio do comprovante de inscrição no CadÚnico no espaço destinado ao comprovante do pagamento de inscrição.

**1.12** Não haverá devolução ou reembolso da taxa de inscrição.

## **2. Documentação**

**2.1** A documentação exigida para inscrição deverá ser enviada por meio do formulário eletrônico referido no item 1.9 (arquivo único em formato pdf), seguindo obrigatoriamente a ordem apresentada abaixo:

I-Declaração presente nos Anexos 2 ou 3 preenchida, conforme o caso, apenas para os candidatos para a vaga de ações afirmativas e /ou o Anexo 4 para as mulheres que tenham gozado de licença maternidade;

II-Cópia da carteira de identidade e do CPF;

III-Cópia (frente e verso) do Diploma, declaração de conclusão de Curso de Graduação ou declaração com previsão de colação de grau até a data de matrícula. Caso o candidato seja aprovado na seleção será necessária a apresentação do diploma ou declaração de colação de grau para efetivar a matrícula no curso. Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002.

IV- Projeto de Pesquisa que o candidato considere aplicável para a área de concentração do programa. O projeto deve ser apresentado de acordo com o item 3 do presente edital. Os critérios para a avaliação de projeto encontram-se descritos no Anexo 5.

V-*Curriculum Vitae* no **modelo Lattes**, seguido pelas devidas comprovações para análise na avaliação de currículo. Todas as atividades a serem pontuadas na avaliação de currículo encontram-se descritas no Anexo 6. **Os comprovantes para análise de currículo devem estar contidos no arquivo enviado e seguir obrigatoriamente a ordem expressa no Anexo 6.**

VI- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de inscrição no CadÚnico para os que irão solicitar isenção da taxa de inscrição de acordo com o item 1.11.

**Parágrafo único:** Todos os documentos citados no item 2.1 do presente edital devem ser enviados até às 23 horas e 59 minutos do dia 26 de fevereiro de 2024, não sendo permitido fazê-lo posteriormente.

**2.2** A aprovação na seleção não pressupõe a obtenção de bolsa de estudo.

### **3. Projeto de Pesquisa**

**3.1** O Projeto de pesquisa deve conter no máximo dez páginas e ser redigido com fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento de 1,5, margens de 3 cm, formato de página A4 e deve conter os seguintes itens:

- i. Capa com título do Projeto e nome completo do candidato;
- ii. Título
- iii. Fundamentação Teórica
- iv. Justificativa
- v. Objetivos (Geral e Específicos)
- vi. Método
- vii. Resultados esperados
- viii. Referências

**Parágrafo único:** O projeto apresentado para a seleção não necessariamente

constituirá o tema a ser trabalhado na dissertação do mestrado, tendo apenas o objetivo de explicitar a visão do aluno sobre o tema e sua aplicação à assistência farmacêutica.

#### **4. Processo de Seleção**

**4.1** O processo de seleção será composto pelas seguintes fases:

a) Primeira fase: Exame de língua estrangeira (eliminatória - nota mínima 6,00 - A prova de língua estrangeira será no idioma inglês).

b) Segunda fase: Prova de Conhecimento (eliminatória e classificatória - nota mínima 6,00). A bibliografia para esta fase está descrita no Anexo 7.

**Parágrafo único:** A primeira e a segunda fase serão realizadas de forma presencial na Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense em Niterói, com sala a ser divulgada pelo sítio de internet do programa com antecedência mínima de 7 dias em relação ao dia da prova.

c) Terceira fase: Análise de currículo (classificatória) e Análise do projeto (classificatória); Candidata que esteve em licença maternidade terá aplicado fator de correção 1,05, mediante preenchimento do anexo 4, em sua nota de currículo caso não obtenha a nota máxima, que é de 10,00 pontos. O fator será aplicado uma única vez, independente do número de filhos.

**4.2** Dentre os candidatos aprovados no exame de língua estrangeira serão habilitados para a prova de conhecimento, no máximo, três vezes o número de vagas oferecidas obedecendo à ordem decrescente de notas.

**4.3** A nota final será calculada da seguinte forma:

Média Final = [(Prova de Conhecimento x 3) + Análise de Currículo + (Análise do Projeto x 2)]/6

**4.4** Serão aprovados no concurso os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6,00 (seis vírgula zero zero). A classificação se baseará na ordem decrescente da média final.

**4.5** Na seleção dos candidatos habilitados para a Prova de Conhecimento será considerado como critério de desempate a maior idade.

**4.6** Para o desempate da classificação final serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem: 1) nota da Prova de Conhecimento; 2) nota do Projeto e 3) maior idade.

**4.7** Todas as notas serão consideradas com duas casas decimais.

**Parágrafo único:** A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas, caso não haja candidato aprovado.

#### **5. Cronograma**

- a) **02/01/2024 a 26/02/2024**- Prazo para inscrições no Processo Seletivo
- b) **04/03/2024** - Prova de língua estrangeira, às 13h30 min. A prova terá duração de 2 horas e será permitido o uso do dicionário impresso “inglês-inglês”. Não será permitido o uso de dispositivos eletrônicos de qualquer natureza no momento da avaliação.
- c) **04/03/2024** - Resultado parcial da prova de língua estrangeira, a partir das 17 horas.
- d) **05/03/2024** - Prazo para a interposição de recursos relativos à prova de língua estrangeira, das 9 horas até às 15 horas.
- e) **06/03/2024** - Divulgação da análise dos recursos e do resultado final da prova de língua estrangeira, a partir das 18 horas.
- f) **07/03/2024** - Prova de conhecimentos, com início às 13 horas. A prova terá duração de 4 horas.
- g) **18/03/2024** - Divulgação do resultado parcial da seleção na página de internet do PPG-GAFAR.
- h) **19/03/2024** - Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado parcial da seleção, das 9 horas até às 15 horas.
- i) **22/03/2024** - Divulgação da análise dos recursos da prova teórica na página de internet do PPG-GAFAR.
- j) **20/03/2024 e 22/03/2024** - Análise dos projetos e dos currículos.
- k) **25/03/2024** - Resultado parcial da análise dos projetos e dos currículos.
- l) **26/03/2024** - Prazo para a interposição de recursos relativos à análise dos projetos e currículos, das 9 horas até às 15 horas.
- m) **28/03/2024** - Resultado final da seleção na página de internet do PPG-GAFAR.

## **6. Recursos**

Os recursos deverão ser enviados para o e-mail **processoseletivogafar@gmail.com**, com formulação do(a) próprio(a) candidato(a). Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados neste edital.

## **7. Área de Concentração e linhas de pesquisa**

- Assistência Farmacêutica: 18 vagas

**7.1** Ao preencher o formulário de inscrição o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa do curso, a saber:

- (1) Uso Racional de Medicamentos
- (2) Gestão de Serviços Farmacêuticos

**7.2** A distribuição das vagas para as linhas de pesquisa ocorrerá da seguinte forma:

(1) Uso Racional de Medicamentos: 9 vagas

(2) Gestão de Serviços Farmacêuticos: 9 vagas

Parágrafo único: A distribuição de vagas de acordo com as linhas de pesquisa poderá ser modificada conforme os projetos apresentados e a classificação dos candidatos.

## **8. Matrícula e Início das Aulas**

**8.1** Para ser matriculado o candidato deverá ser aprovado no processo seletivo. As matrículas deverão ser efetuadas nos dias 1 e 2 de abril de 2024.

**8.2** Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas matrículas no período indicado. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados os candidatos excedentes obedecendo-se à ordem de classificação.

**8.3** O início das aulas está previsto para o mês de abril de 2024.

## **9. Banca Examinadora**

A Banca Examinadora para o concurso do referido edital será composta pelos seguintes Professores Doutores: André Teixeira Pontes, Analucia Rampazzo Xavier, Cecília de Souza Fernandes, Elaine Silva Miranda, Francislene Juliana Martins, Gleyce M. Barbosa, Jessica P. L. Moreira, Ranieri C. Camuzi, Sabrina Calil Elias (presidente), Tácio de Mendonça Lima, Thaisa Amorim Nogueira.

## **10. Informações Gerais**

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção ao PPG-GAFAR. O presente Edital foi aprovado na reunião do Colegiado do PPG-GAFAR de 07 de novembro de 2023.

Niterói, 14 de dezembro de 2023.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Sabrina Calil Elias

Coordenadora do Curso

## ANEXO 1

### ORIENTAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE FARMÁCIA

#### **Programa de pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica**

Taxa de inscrição de R\$ 200,00 a ser recolhida através da GRU SIMPLES - Guia de Recolhimento da União

Endereço para gerar a GRU SIMPLES:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Preencha todos os campos com as informações a seguir:

- Código da Unidade Favorecida - 153056
- Gestão - 15227
- Código de Recolhimento – 28832-2
- Número de Referência 0250158498
- Competência - 02/2024
- Vencimento –26/02/2024
- CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF
- UG/ Gestão 153056 / 15227
- Valor Principal = R\$200,00
- Valor Total = R\$200,00

**Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.**

**ANEXO 2**

**DECLARAÇÃO PARA VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**FACULDADE DE FARMÁCIA**

**Programa de Pós-Graduação em Administração e Gestão da Assistência  
Farmacêutica**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, declaro ser \_\_\_\_\_ e opto  
pela participação no Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Administração e  
Gestão da Assistência Farmacêutica da Universidade Federal Fluminense pela política de  
ação afirmativa.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura

**ANEXO 3**  
**DECLARAÇÃO PARA VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PESSOAS COM**  
**DEFICIÊNCIA FÍSICA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**FACULDADE DE FARMÁCIA**

**Programa de Pós-Graduação em Administração e Gestão da Assistência**  
**Farmacêutica**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, declaro ser pessoa com deficiência e optante pela  
participação no Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Administração e Gestão da  
Assistência Farmacêutica da Universidade Federal Fluminense pela política de ação  
afirmativa. Segue anexo o laudo médico com especificações, conforme previsão do Edital.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura

**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO PARA POLÍTICA DE APOIO A MATERNIDADE**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**FACULDADE DE FARMÁCIA**

**Programa de Pós-Graduação em Administração e Gestão da Assistência  
Farmacêutica**

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
n° \_\_\_\_\_, declaro ser mãe e faço jus a participação no Processo Seletivo  
para o Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica da  
Universidade Federal Fluminense, recebendo bonificação de nota no currículo por meio da  
aplicação de fator de correção.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura

## ANEXO 5

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

#### FACULDADE DE FARMÁCIA

#### Programa de Pós-Graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica

Seções do projeto	Critérios	Pontuação
Fundamentação Teórica (pontuação máxima – 2,0)	1. Tema e área de inserção e a importância da realização da pesquisa para a assistência farmacêutica 2. Citações da revisão de literatura 3. Fundamentação com argumentos coerentes com base na literatura	Atende completamente (2,0) Atende parcialmente (0,1 - 1,9) Não atende (0,0)
Justificativa (pontuação máxima – 2,0)	1. Relação objetiva com o tema proposto 2. Evidência clara com problema de pesquisa	Atende completamente (2,0) Atende parcialmente (0,1 - 1,9) Não atende (0,0)
Objetivos (pontuação máxima – 2,0)	1. Coerência com a questão de pesquisa e a justificativa do projeto 2. Clareza 3. Objetivos específicos definidos claramente para o alcance do objetivo geral	Atende completamente (2,0) Atende parcialmente (0,1 - 1,9) Não atende (0,0)
Metodologia (pontuação máxima – 2,0)	1. Coerência com os objetivos propostos 2. Definição de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de estudo) 3. Definição de amostra e/ou objeto de estudo 4. Apresentação do processo de levantamento ou coleta de dados 5. Descrição de técnicas/ instrumentos que serão utilizados 6. Proposição de análise de dados	Atende completamente (2,0) Atende parcialmente (0,1 - 1,9) Não atende (0,0)
Resultados esperados (pontuação máxima – 1,5)	1. Apresenta de forma clara as contribuições do estudo para a sociedade 2. Guarda relação com os objetivos e método proposto 3. Destaca possibilidades de dos resultados para os agentes/atores envolvidos	Atende completamente (1,0) Atende parcialmente (0,1 – 0,9) Não atende (0,0)
Referências (pontuação máxima – 0,5)	1. Referências atualizadas 2. Adequadamente formatadas	Atende completamente (0,5) Atende parcialmente (0,1 – 0,4) Não atende (0,0)

**ANEXO 6**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**FACULDADE DE FARMÁCIA**

**Programa de Pós-Graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica**

1. Títulos Acadêmicos (máximo 1,0 ponto)	Pontuação prevista
Residência em área de Saúde	1,00 ponto por curso
Especialização em área afim	0,50 ponto por curso
Especialização em outra área	0,25 ponto por curso
2. Atividades docentes, científicas e profissionais (máximo 2,0 pontos)	
Monitoria	0,50 ponto por semestre
Atividade didática no magistério superior em área afim	0,75 ponto por semestre
Atividade didática no magistério superior em outra área	0,25 ponto por semestre
Atividades de iniciação científica e extensão	0,50 ponto por semestre
3. Experiência profissional (máximo 4,0 pontos)	
Estágio extracurricular em área afim	0,75 ponto por semestre
Estágio extracurricular em outra área	0,50 ponto por semestre
Exercício como profissional farmacêutico em área afim	1,00 ponto por ano
Aprovação em concurso público em área afim (máximo de 1,0 ponto)	0,20 ponto por concurso
Exercício como profissional farmacêutico em outra área (máximo de 2 anos)	0,50 ponto por ano
4. Publicações (máximo 3,0 pontos)	
Artigo científico publicado em revista indexada / ou capítulo de livro	1,50 ponto por artigo/capítulo
Trabalho apresentado em congresso	0,25 ponto por trabalho

**Áreas afins:** farmácia hospitalar, farmacologia, oncologia, saúde pública, gestão da assistência farmacêutica, assistência farmacêutica na atenção primária, saúde da família, vigilância sanitária, farmácias comunitárias.

## BIBLIOGRAFIA

### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

#### FACULDADE DE FARMÁCIA

#### Programa de Pós-Graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica

A bibliografia referente ao Edital 2024 está disponível na página eletrônica do curso:

<http://gafar.sites.uff.br>

- 1- Brasil, 1998. Portaria nº. 3.916/GM de 30 de outubro de 1998. Dispõe sobre a aprovação da Política Nacional de Medicamentos. Ministério da Saúde. Diário Oficial da União 1998; 18 nov.
- 2- Pall, R., Gauthier, Y., Auer, S., & Mowaswes, W. Predicting drug shortages using pharmacy data and machine learning. *Health Care Management Science*. 2023; 26(3):395–411. <https://doi.org/10.1007/s10729-022-09627-y>
- 3- Gahbauer A, Gruenberg K, Forrester C, et al. Climate care is health care: A call for collaborative pharmacy action. *J Am Coll Clin Pharm*. 2021;4: 631–638. <https://doi.org/10.1002/jac5.1412>
- 4- Brown J. D. What Do You Meme, Professor? An Experiment Using "Memes" in Pharmacy Education. *Pharmacy (Basel, Switzerland)*. 2020;8(4):202. <https://doi.org/10.3390/pharmacy8040202>.
- 5- Ding, H., Song, Y., Wu, N., Zheng, X., Wei, Q., Sun, Y., Xie, R., Zhai, Q., Xu, S., Qi, Y., Wang, Y., Li, H., Yang, L., Fan, Q., Zhao, Q., Chen, J., Shi, J., Duan, C., Du, Q., Zhang, Y., ... Huang, P. Impact of individualized pharmaceutical care on efficacy and safety of opioid-tolerant outpatients with cancer pain: a multicenter randomized controlled trial. *Annals of translational medicine*. 2022;10(18):989. <https://doi.org/10.21037/atm-22-4091>
- 6- Chambela, M.D.C., Mediano, M.F.F, Carneiro, F.M., Ferreira, R.R., Waghabi, M.C., Mendes, V.G., Oliveira, L.S., de Holanda, M.T., de Sousa, A.S., da Costa, A.R., Xavier, S.S., da Silva, G.M.S., Saraiva, R.M. Impact of pharmaceutical care on the quality of life of patients with heart failure due to chronic Chagas disease: Randomized clinical trial. *Br J Clin Pharmacol*. 2020 Jan;86(1):143-154. doi: 10.1111/bcp.14152. Epub 2019 Nov 27. PMID: 31659776; PMCID: PMC6983515.
- 7- Sousa, M.D.C.V.B.; Nascimento, E.D; Mendonça, S.D.A.M.; Chemello, C. Professionals' and Patients' Perspectives on Criteria for Referring Hypertensive Patients to Comprehensive Medication Management Services in Public Primary Health Care. *Int. J. Environ. Res. Public Health*. 2023, 20, 5233. <https://doi.org/10.3390/ijerph20075233>.
- 8- Fatel, K.O.; Rover, M.R.M; Mendes, S.J.; Leite, S.N.; Storpirtis, S. Desafios na

gestão de medicamentos de alto preço no SUS: avaliação da Assistência Farmacêutica em São Paulo, Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva* 2021, 26 (11), 5481-98. DOI: 10.1590/1413-812320212611.00842021.